

ANEXO I

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2019 COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA CURSOS E CONCURSOS DO IFSUI

Regulamenta o ingresso de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) por cotas nos processos seletivos e concursos do IFSuL.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-riograndense, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 16/06/2017, publicado no D.O.U. de 19/06/2017, considerando o previsto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, na Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014 e na Portaria Normativa nº 4 de 06 de abril de 2018,

RESOLVE:

- Art. 1º Estabelecer a regulamentação do processo de ingresso de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) por cotas nos processos seletivos e concursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul).
- Art. 2º Os candidatos negros, que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição nos processos seletivos do IFSul, caso aprovados, deverão estar presentes antes da matrícula, em data definida por cada câmpus, a fim de que seja realizado o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, por comissão específica do IFSul para a aferição dos seus direitos.
- §1º A comissão citada no *caput*, após o procedimento de heteroidentificação com o candidato, emitirá um parecer que confirmará ou não a autodeclaração, conforme o estabelecido no *caput*.
- §2º Caso o candidato não tenha a autodeclaração confirmada, passará a concorrer pelo acesso universal, conforme sua classificação geral, sendo sua vaga disponibilizada para o próximo candidato negro classificado.
- §3º Os candidatos que, por alguma razão, discordarem do parecer da comissão de heteroidentificação poderão interpor recursos com exposição de motivos e documentos, durante o prazo estipulado no cronograma do processo seletivo a que



§4º Os candidatos com até 16 anos de idade incompletos deverão obrigatoriamente ser acompanhados por pais ou responsáveis, sendo estes últimos avisados de que não poderão se manifestar. Aos candidatos com idade entre 16 e 18 anos de idade é facultativa a presença dos pais ou responsáveis.

DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO

- Art. 3º A comissão de heteroidentificação complementar à autodeclaração tem a função de confirmar a autodeclaração e deverá ser constituída em cada unidade do IFSul (câmpus e reitoria) por 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes. A comissão deverá ser composta por servidores docentes, servidores técnico- administrativos, estudantes maiores de 18 anos, membros da sociedade civil e de instituições (associações, confederações, federações, conselhos, movimentos organizados, organizações, sindicatos e fóruns).
- §1º A comissão da reitoria atuará nos concursos públicos e na fase recursal nos processos seletivos dos câmpus.
- §2º As comissões dos câmpus atuarão em seus processos seletivos e em casos de fase recursal em concursos públicos, quando convocadas pelo Reitor.
- §3º A comissão deverá atender ao critério da diversidade, garantindo, quando possível, que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.
- §4º Os membros da comissão deverão ter participado de oficina sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo, com base em conteúdo disponibilizado no § 1º do art. 49 da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, cuja promoção ficará a cargo do Departamento de Educação Inclusiva (DEPEI).
- Art. 4º Nos câmpus e reitoria, a composição dos integrantes das comissões de heteroidentificação complementar à autodeclaração será por edital. Não havendo candidatos no edital ocorrerá a indicação da Reitoria em conjunto com os câmpus, articulados com os Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI).
- Art. 5º Na reitoria, a indicação dos membros integrantes da comissão de heteroidentificação complementar à autodeclaração para concurso público será de responsabilidade do Departamento de Seleção (DES), articulado com o Departamento



de Educação Inclusiva (DEPEI) e o Núcleo de Estudos Afro- brasileiros e Indígenas (NEABI) da Reitoria.

Art. 6º O presidente de cada uma das comissões deverá ser servidor do IFSul e, dentre seus membros, deverá ser eleito um secretário, responsável pelo registro do trabalho.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º O procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração para candidatos negros aprovados em concursos públicos no âmbito do IFSUL deverá seguir o previsto na Portaria Normativa nº4, de 6 de abril de 2018,da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 8º A Portaria Normativa nº4, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, deverá ser observada como documento orientador para o processo seletivo de ingresso de candidatos negros em matérias não previstas por esta Instrução Normativa.

- Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelas instâncias diretamente envolvidas nos processos seletivos e concursos.
 - Art. 10° Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.



ANEXO II

ORIENTAÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

ESTRUTURA DAS COMISSÕES:

Cada comissão é composta por 10 membros (incluindo o Presidente da Banca e Secretário), sendo 5 titulares e 5 suplentes. Pode ser composta por servidores (professores e técnicos) e alunos maiores de 18 anos, membros da Sociedade Civil (por meio de Edital) e Instituições como OAB, Conselhos Municipais, representantes de movimentos negros etc...)

FORMAÇÃO PARA AS COMISSÕES:

A formação dos membros da banca será ofertada por meio do Curso "Capacitação para as comissões de Heteroidentificação do IFSul", com carga horária de 40 horas e recursos de acessibilidade de forma que qualquer usuário possa acessá-lo, a partir de diferentes abordagens sobre o tema. Está prevista para o 1º semestre de 2019, sendo disponibilizada por meio da plataforma Moodle, para ser utilizada de forma livre por presidentes e membros das comissões de heteroidentificação e demais interessados na oferta de formação a seus membros, sendo esta organizada de acordo com a realidade de cada Câmpus.

ORIENTAÇÕES PARA A PRÁTICA:

Na data do procedimento de heteroidentificação reservar 3 salas:

Sala I - Para acolhida dos candidatos/as, com projeção de um vídeo (disponibilizado no curso) sobre as cotas raciais, abordando quem é o sujeito de direito e conceitos importantes como fenotipia. Os candidatos deverão ser informados sobre procedimentos das bancas, gravações, foto, restrições de uso de chapelaria e equipamentos eletrônicos. Recomenda-se estabelecer um clima de acolhida e absoluto respeito aos candidatos/as.

Sala II - Destinada para a 1ª banca, composta por 2 pessoas para confirmação da



autodeclaração, pela observação dos traços fenotípicos. Deverá ser solicitar a apresentação de documento oficial de identificação com foto e um componente da banca deverá pedir que o candidato leia a autodeclaração realizada previamente e após solicitará sua ratificação em nova assinatura no mesmo documento. Ainda na mesma sala o candidato será fotografado. Caso haja dúvidas em relação à fenotipia, o candidato será encaminhado para a 2ª banca.

Sala III - Destinada para a 2ª banca, composta por **3 pessoas**, com o objetivo de auxiliar quanto à dúvida originada na 1ª banca. Caso a autodeclaração não seja confirmada nesta banca, será emitido um Parecer, que deverá ser unânime, construído coletivamente com os membros presentes (conforme orientações em disciplina do Curso) e anexados todos os documentos. Haverá prazo estabelecido pela banca para emissão do Parecer.

Observações:

- Os candidatos não deverão ser inquiridos em nenhuma das bancas, considerando que deverá ser observada somente a fenotipia (características físicas) do candidato;
- O presidente de cada uma das comissões deverá ser servidor do IFSul, e dentre seus membros, deverá ser eleito um secretário, responsável pelo registro do trabalho;
- Em caso de o aluno não poder estar presente no dia da aferição será montada outra banca somente mediante atestado (comprovação);
- Caso o aluno não compareça na banca, automaticamente passará à ampla concorrência, concorrendo a partir de sua classificação.



ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 15/2019 CÂMPUS GRAVATAÍ – SELEÇÃO MEMBRO INTERNO E EXTERNO PARA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA ATUAÇÃO NOS PROCESSOS SELETIVOS DO IFSuI - CÂMPUS GRAVATAÍ DE 2019 E 2020

| DADOS PESSOAIS | | | | | |
|-----------------------------|-----------------|------|-------------|------------------|----------|
| NOME COMPLETO: | | | | | |
| DATA DE NASCIMENTO: | | CPF: | | | |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL: | | | | | NÚMERO: |
| BAIRRO: | RRO: CIDADE/UF: | | | | CEP: |
| TELEFONE RESIDENCIA | AL E CELU | LAR: | E-MAIL: | | |
| QUAL A SUA | | | ()Branca | | ()Preta |
| IDENTIFICAÇÃO | | | ()Indigena | | |
| ÉTNICO-RACIAL, | | | ()Amarela | | |
| SEGUNDO O IBGE: | | | ()Parda | | |
| DADOS PROFISSIONAI | S | | | | |
| CARGO/PROFISSÃO: | | | | ÁREA DE ATUAÇÃO: | |
| INSTITUIÇÃO/ESCOLA/EMPRESA: | | | | TELEFONE: | |



| SEGMENTO |
|--|
| () Servidor técnico administrativo do IFSUL |
| () Servidor docente do IFSUL |
| () Estudante do IFSUL (maior de 18 anos) |
| () Membro da sociedade civil e instituições (movimento social, conselho de direitos humanos, pesquisador(a) temática racial, ativista dos direitos da população negra, grupos de promoção da cultura afrodescendente, organizações, e fóruns) |
| Descreva o que o(a) motiva a participar da Comissão de Heteroidentificação do Câmpus Gravataí do IFSul. |
| |



| ASTITUTO PEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENCIA E TECNOLOGIA SOL-RIO-GRANDENSE |
|--|
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| Participou de eventos, cursos, congressos ou mini-cursos acadêmicos |
| articipou de eventos, cursos, congressos ou mim cursos deducimes |
| relacionado a temática étnico-racial? Se afirmativo, descreva quais? |
| relacionado a temática étnico-racial? Se afirmativo, descreva quais? |
| relacionado a temática étnico-racial? Se afirmativo, descreva quais? |
| relacionado a temática étnico-racial? Se afirmativo, descreva quais? |
| relacionado a temática étnico-racial? Se afirmativo, descreva quais? |
| relacionado a temática étnico-racial? Se afirmativo, descreva quais? |
| relacionado a temática étnico-racial? Se afirmativo, descreva quais? |
| relacionado a temática étnico-racial? Se afirmativo, descreva quais? |

Gravataí, ______de 2019.